



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 433/2011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

INCLUI INCISO NA LEI MUNICIPAL Nº 410/2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica incluído o inciso VI no artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 410/2009 com a seguinte redação;

VI – Serviços de Limpeza pública e serviços de limpeza de repartições públicas.

Art. 2º - Esta Lei aprovada nesta data terá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 14 de fevereiro de 2011.


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá